

**EDITAL 002/2018**  
**SELEÇÃO PARA ESTÁGIO DE NÍVEL MÉDIO NA DEFENSORIA PÚBLICA DO**  
**ESTADO DA BAHIA (COMARCA DE SERRINHA)**

**Art. 1º.** São requisitos para participar da Seleção Simplificada para Estágio de Nível Médio na Defensoria Pública do Estado da Bahia - Comarca de Serrinha/BA:

- a) Ser estudante de nível médio na cidade de Serrinha/BA, com idade mínima de 16 anos;
- b) Estar devidamente matriculado em escola da rede pública de ensino na cidade de Serrinha/BA, cursando o 1º ou 2º ano do Ensino Médio ou 1º, 2º ou 3º do Ensino Técnico;
- c) Ter disponibilidade para carga horária de 04 (quatro) horas diárias e de 20 horas semanais;
- d) Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da Constituição Federal;
- e) Estar em pleno gozo dos direitos civis e políticos.

**Art. 2º.** As inscrições ocorrerão na sede da Defensoria Pública, situada na Rua Rafael Oliveira, nº 65, Ginásio, Serrinha (BA) - telefone (75) 3261-2381, entre os dias 04/10/2018 a 26/10/2018, no horário do expediente deste Órgão Defensorial, a saber: das 08h às 11:45 e das 13h às 16:45h.

**Parágrafo único.** No momento da inscrição, o estudante assinará um documento no qual declara atender aos requisitos do art. 1º deste Edital. Caso, a qualquer momento, seja constatado que não atenda a quaisquer desses requisitos, o(a) candidato(a) será automaticamente eliminado da Seleção.

**Art. 3º.** O processo de seleção será constituído da seguinte forma:

- a) Uma redação no valor de 7,0 (sete) pontos, que abordará temas diversos;
- b) Uma entrevista em que será avaliada a experiência/conhecimento prático e perfil para a função do estudante no valor de 3,0 (três) pontos;
- c) A nota total do estudante na Seleção será obtida com a soma das notas da redação e da entrevista;
- d) Somente participará da entrevista o estudante que obtiver nota maior ou igual a

4,0 (quatro) pontos na redação;

e) O candidato poderá interpor recurso em face do resultado da prova subjetiva no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da divulgação do resultado;

f) O estudante que obtiver nota total igual ou maior do que 6,0 (seis) fará parte da lista final de classificados que será divulgada. O estudante que obtiver nota total inferior a 6,0 (seis) pontos será considerado eliminado e não fará parte da lista final de classificados que será divulgada.

**Art. 4º.** A aplicação da prova escrita será realizada no dia 29/10/2018, das 13h às 16h, no Colégio Estadual Normal de Serrinha, situado na Rua Dr. André Negreiros Falcão, 132, Centro, Serrinha/BA.

**Parágrafo único.** Não será permitida consulta a quaisquer materiais. Caso o estudante consulte qualquer material durante a realização da prova escrita, será imediatamente eliminado da seleção.

**Art. 5º.** A divulgação do resultado da prova subjetiva será em 26/11/2018;

**Parágrafo único.** O candidato poderá interpor recurso em face do resultado da redação no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da divulgação do resultado.

**Art. 5º.** A entrevista será realizada com os classificados da prova anterior e se dará em data, local e horário a serem definidos.

**Parágrafo único.** No momento da entrevista, o estudante deverá entregar currículo contendo os dados de seu contato e o histórico escolar. Caso o estudante não entregue o referido currículo e o histórico escolar no momento da entrevista, será imediatamente eliminado da seleção.

**Art. 6º.** A divulgação do resultado final se dará em data, local e horário a serem definidos.

**Parágrafo único.** O candidato poderá interpor recurso em face do resultado final da seleção no prazo de 02(dois) dias úteis, contado da divulgação do resultado.

**Art. 7º.** Após divulgação do resultado final, a Central de Estágio de Nível Médio da Defensoria Pública do Estado da Bahia procederá à convocação dos estudantes selecionados.

**Art. 8º.** É oferecida 05 (cinco) vagas de estágio de nível médio, mais cadastro de







Defensoria Pública  
BAHIA

reserva.

**Parágrafo único.** O prazo de validade da seleção será de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período.

**Art. 9º.** O valor da bolsa de estágio é de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), além do auxílio-transporte.

**Art. 10.** Os casos omissos serão resolvidos pelos Defensores Públicos responsáveis pela Seleção.

Serrinha/Ba, 03 de outubro de 2018.

**ANA ELISA SPECTOR RIBEIRO**  
Defensora Pública

**FERNANDA NUNES MORAES DA SILVA**  
Defensora Pública

**IGOR RAPHAEL DE NOVAES SANTOS**  
Defensor Público